



# **Política de Direitos Humanos, Combate ao Trabalho Infantil e ao Trabalho Forçado**

---

# **Política de Direitos Humanos, Combate ao Trabalho Infantil e ao Trabalho Forçado**

Versão	Motivo	Data	Autorização
1	Versão Inicial	20.10.2025	Reunião de Sócios

## I. INTRODUÇÃO

1.A MeetKai Brasil reconhece a dignidade da pessoa humana como princípio essencial de suas operações e compromete-se a conduzir todas as suas atividades com base no respeito aos direitos humanos, à liberdade e à integridade de todos os indivíduos.

2.Esta política estabelece os compromissos institucionais da empresa com a promoção de um ambiente de trabalho ético, seguro e livre de qualquer forma de exploração, coerção ou discriminação, reafirmando a adesão da MeetKai Brasil às normas e convenções nacionais e internacionais sobre o tema.

3.A presente Política está alinhada aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Convenções 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, reforçando o papel da MeetKai como empresa inovadora e socialmente responsável.

4.Inspirada nos valores de ética, transparência e responsabilidade social da matriz norte-americana MeetKai Inc., a MeetKai Brasil adapta seu modelo de governança e integridade à legislação brasileira, reafirmando o compromisso com uma atuação sustentável, justa e alinhada aos direitos fundamentais.

5.Esta Política está em consonância com os princípios e diretrizes da MeetKai Inc. nos Estados Unidos, que servem de referência internacional para as práticas no Brasil. Entre essas políticas, destacam-se: Code of Conduct (Código de Ética e Conduta), Integrity and Anti-Bribery & Fraud Policy (Política de Integridade e Anticorrupção), Employee Handbook (Manual do Colaborador), Human Rights Policy (Política de Direitos Humanos), Diversity, Equity and Inclusion Policy (Política de Diversidade, Equidade e Inclusão) e ESG Supplier Audit Policy (Política de Avaliação ESG de Fornecedores).

6.Essa política faz parte do Sistema de Governança e Integridade da MeetKai Brasil, sendo aplicável a todos os seus colaboradores, prestadores de serviço e parceiros de negócios.

## II.CONCEITO

7.Os direitos humanos abrangem um conjunto de garantias universais que asseguram a liberdade, a igualdade de oportunidades e o respeito à integridade física, moral e profissional de todas as pessoas.

8.O combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado constitui um dever moral, jurídico e empresarial.

A MeetKai Brasil considera tais práticas inaceitáveis sob qualquer forma e compromete-se a adotar medidas preventivas, de controle e de remediação em toda a sua cadeia produtiva.

9.Para os fins desta política, entende-se por:

- **Trabalho infantil:** toda atividade laboral exercida por pessoas com idade inferior à permitida pela legislação brasileira;
- **Trabalho forçado:** qualquer atividade executada sob ameaça, coerção, restrição de liberdade ou exploração econômica;
- **Exploração laboral:** práticas que atentem contra a dignidade humana, incluindo jornadas exaustivas, condições degradantes ou assédio moral.

### III. OBJETIVO

10.Esta Política tem como objetivos:

- **Formalizar** o compromisso da MeetKai Brasil com a proteção e promoção dos direitos humanos;
- **Estabelecer** mecanismos de prevenção, monitoramento e combate ao trabalho infantil, forçado ou degradante;
- **Garantir** que todas as relações trabalhistas e contratuais estejam em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as convenções da OIT e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que se refere à proteção da privacidade e da integridade das pessoas;
- **Promover** uma cultura organizacional baseada em respeito, equidade e valorização humana;
- **Fortalecer** a reputação institucional da MeetKai como empresa ética, inovadora e socialmente responsável.

### IV. ABRANGÊNCIA

11.Esta política aplica-se à MeetKai Brasil Ltda., a seus administradores, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, consultores e parceiros comerciais, bem como a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome da empresa.

12.A aplicação se estende às operações, contratos e projetos conduzidos no território nacional ou internacional, incluindo parcerias acadêmicas, tecnológicas e institucionais estabelecidas com universidades, órgãos públicos e entidades privadas.

13.Todos os signatários e parceiros deverão aderir formalmente a esta política e comprovar conformidade com suas diretrizes.

## V. PRINCÍPIOS

14. A atuação da MeetKai Brasil em direitos humanos baseia-se nos seguintes princípios:

- **Respeito e dignidade:** tratar todas as pessoas com justiça, equidade e humanidade, promovendo relações éticas, transparentes e responsáveis em todos os níveis da organização.
- **Tolerância zero à exploração:** recusa absoluta de práticas que envolvam trabalho infantil, forçado, degradante ou discriminatório, em conformidade com as Convenções da OIT e com a Human Rights Policy (Política de Direitos Humanos) e a ESG Supplier Audit Policy (Política de Avaliação ESG de Fornecedores) da MeetKai Inc.
- **Igualdade e não discriminação:** valorização da pluralidade, da diversidade cultural e da inclusão social, conforme previsto na Diversity, Equity and Inclusion Policy (Política de Diversidade, Equidade e Inclusão) e no Employee Handbook (Manual do Colaborador).
- **Transparência e rastreabilidade:** manutenção de registros auditáveis e verificáveis sobre fornecedores, parceiros e condições de trabalho, em alinhamento com os padrões da ESG Supplier Audit Policy.
- **Proteção ao denunciante:** garantia de sigilo, confidencialidade e não retaliação para quem relatar violações ou dúvidas éticas de boa-fé, conforme as diretrizes da Whistleblower and Non-Retaliation Policy (Política de Denúncias e Não Retaliação).
- **Conformidade e ética:** cumprimento rigoroso das leis brasileiras, das convenções internacionais e das políticas internas da MeetKai Brasil, em harmonia com o Code of Conduct (Código de Ética e Conduta) e a Integrity and Anti-Bribery & Fraud Policy (Política de Integridade e Anticorrupção).
- **Desenvolvimento humano e valorização profissional:** promoção de um ambiente que favoreça o aprendizado, a evolução e o reconhecimento de talentos, em consonância com a Performance Appraisal Policy (Política de Avaliação de Desempenho) e o Mentorship Program (Programa de Mentoria e Desenvolvimento).

## VI. DIRETRIZES OPERACIONAIS

15. A MeetKai Brasil adota as seguintes diretrizes operacionais para garantir o respeito, a promoção e a proteção dos direitos humanos em todas as suas atividades e relações de negócios:

- **Cláusulas contratuais de proteção:** incluir cláusulas específicas de proibição de trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão em todos os contratos e processos de contratação de fornecedores e parceiros, observando as recomendações da ESG Supplier Audit Policy e da Integrity and Anti-Bribery & Fraud Policy.
- **Avaliação e auditoria de terceiros:** realizar avaliações periódicas e auditorias sociais em fornecedores e parceiros estratégicos, priorizando a rastreabilidade trabalhista, ambiental e de direitos humanos na cadeia de valor; conforme os parâmetros da ESG Supplier Audit Policy e do Code of Conduct.

- **Capacitação e sensibilização:** promover treinamentos obrigatórios sobre ética, integridade, diversidade e direitos humanos para colaboradores, gestores e prestadores de serviço, com base nas boas práticas do Employee Handbook, da Diversity, Equity and Inclusion Policy e do Mentorship Program.
- **Canal de escuta e denúncia:** manter canais de comunicação independentes, acessíveis e confidenciais, alinhados à Whistleblower and Non-Retaliation Policy, que possibilitem o registro de relatos relacionados a violações de direitos humanos ou condições de trabalho;
- **Encaminhamento e resposta:** encaminhar imediatamente às autoridades competentes quaisquer indícios de violação de direitos trabalhistas ou humanos, adotando medidas internas de correção e prevenção; em conformidade com os procedimentos previstos na Integrity and Anti-Bribery & Fraud Policy e no Sistema de Governança da MeetKai Brasil.
- **Engajamento e conscientização:** desenvolver campanhas internas e ações de engajamento sobre diversidade, inclusão, equidade e respeito mútuo, fortalecendo uma cultura de empatia e responsabilidade;
- **Medidas corretivas e sanções:** aplicar sanções contratuais e medidas corretivas proporcionais em casos comprovados de descumprimento destas diretrizes, preservando a integridade e a credibilidade da empresa.

## VII. GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS

16. A gestão desta Política será conduzida de forma integrada pelo Administrador da MeetKai Brasil, com o apoio de consultores externos especializados em governança, ASG e conformidade, assegurando a efetividade, o monitoramento contínuo e a melhoria das práticas relacionadas a direitos humanos.

### A. COMPETE À REUNIÃO DE SÓCIOS:

- Aprovar esta Política e suas revisões periódicas;
- Assegurar a alocação de recursos humanos e financeiros adequados à sua implementação;
- Supervisionar a atuação do Administrador e acompanhar o desempenho da empresa quanto aos compromissos assumidos nesta Política.

### B. COMPETE AO ADMINISTRADOR:

- Implementar e coordenar a execução desta Política, garantindo que as diretrizes sejam incorporadas às rotinas e práticas corporativas;
- Promover capacitação periódica para colaboradores, prestadores de serviço e parceiros sobre ética, diversidade e direitos humanos;
- Supervisionar a realização de auditorias e avaliações de integridade em fornecedores e parceiros estratégicos;
- Analisar relatórios e recomendações elaboradas pelos consultores especializados e deliberar sobre medidas corretivas ou disciplinares, quando aplicável;

- Assegurar que informações sobre a gestão de direitos humanos sejam incluídas em relatórios de sustentabilidade e governança da empresa.

#### **C. COMPETE AOS CONSULTORES EXTERNOS:**

- Apoiar o Administrador na implementação e atualização desta Política, garantindo alinhamento às melhores práticas nacionais e internacionais;
- Realizar análises técnicas e auditorias independentes relacionadas a direitos humanos, diversidade e integridade social;
- Recomendar melhorias e medidas preventivas, contribuindo para o fortalecimento da governança e do compromisso ético da MeetKai Brasil.

## **VIII. MONITORAMENTO**

19.O monitoramento da Política de Direitos Humanos será conduzido pelo Administrador da MeetKai Brasil, com o apoio de consultores externos especializados, garantindo que as práticas e compromissos assumidos sejam efetivamente aplicados, avaliados e aprimorados de forma contínua.

20.O processo de monitoramento abrangeá:

- **Acompanhamento periódico** das ações e metas relacionadas a direitos humanos, diversidade, equidade e inclusão;
- **Avaliação de fornecedores e parceiros**, com base em critérios sociais, trabalhistas e éticos, incluindo o cumprimento das cláusulas contratuais de proibição de práticas ilícitas ou discriminatórias;
- **Análise de indicadores qualitativos e quantitativos**, que permitam mensurar o desempenho da empresa em temas de direitos humanos e identificar oportunidades de melhoria;
- **Registro e documentação formal** de todas as ações, relatórios e medidas corretivas, assegurando rastreabilidade e transparência;
- **Integração com o Programa de Integridade e Governança**, de modo que eventuais riscos identificados sejam tratados de forma preventiva e sistêmica.

21.As conclusões e recomendações resultantes do monitoramento serão reportadas à Reunião de Sócios, que deverá deliberar sobre eventuais ajustes estratégicos, medidas corretivas ou ações de aprimoramento das políticas corporativas relacionadas.

## **IX. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

16. A política entra em vigor na data de sua publicação e integra o Sistema de Governança e Integridade da MeetKai Brasil Ltda. Durante o primeiro ano de operação, será implantada em fases, com foco inicial na formalização de políticas, no mapeamento de riscos e na capacitação dos colaboradores.

17. A revisão desta política ocorrerá anualmente ou sempre que houver mudanças legais, regulatórias ou estruturais relevantes. Sua aprovação compete ao Administrador da MeetKai Brasil Ltda.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

**Alessandro Manlio Pinheiro Quattrini**  
Administrador — MeetKai Brasil Ltda.

**meetkai**  
**brasil**